



**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Vale do Piranga**

**DECRETO No. 155/2024 - LEI No. 9/2023**

Página: 1 de 1

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 37.000,00 , distribuídos nas seguintes dotações :**

01.01.01.10.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RECURSO PRÓPRIO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00002

37.000,00

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Recursos não Vinculados de Impostos

37.000,00

---

37.000,00

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Ponte Nova-MG, 26 de Agosto de 2024

---

**WAGNER MOL GUIMARAES**  
Presidente